



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.332 DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESSOURARIA E TRIBUTAÇÃO

30 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 170.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

36 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo 20.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

80 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 20.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

96 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.019 - Material de Consumo 30.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

109 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.020 - Material de Consumo 30.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

121- 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo (01.210.00) 100.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.04 - ENSINO REGULAR

126 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - Material de Consumo 30.000,00
130 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

154 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - Material de Consumo 30.000,00
157 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 90.000,00

02.05.02 - CULTURA

167 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 5.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 220.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

207 - 4.4.90.52.00 - 08.244.00004.1.022 - Equip e Mat Perman (05.500.12) 15.000,00
207 - 4.4.90.52.00 - 08.244.00004.1.022 - Equip e Mat Perman 05.500.21) 15.000,00
207 - 4.4.90.52.00 - 08.244.00004.1.022 - Equip e Mat Perman (05.500.22) 15.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

220 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0038.2.032 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 5.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 805.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

12 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos 100.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TEsourARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.2.90.21.00 - 28.843.0000.0.003 - Juros s/ a Dívida por Contrato 20.000,00
32 - 4.6.90.71.99 - 28.843.0000.0.002 - Principal da Dívida por Contrato 330.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

42 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0033.1.024 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

51 – 3.3.90.39.00 – 02.061.0036.2.012 – Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 20.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

65 – 3.3.90.30.00 -15.452.0007.2.013 – Material de Consumo 30.000,00

02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

94 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.019 – Vencimentos 100.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

130 – 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 – Outros Servs Terc Pes Jurídica (05.220.01) 100.000,00

02.04.06 – ENSINO MÉDIO

146 – 3.3.90.39.00 – 12.362.0018.2.025 –Outros Servs Terc Pes Juridica (02.230.00) 30.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

201 – 3.3.90.30.00 – 08.244.00047.2.033 – Material de Consumo (05.500.12) 15.000,00

201 – 3.3.90.30.00 – 08.244.00047.2.033 – Material de Consumo (05.500.21) 15.000,00

201 – 3.3.90.30.00 – 08.244.00047.2.033 – Material de Consumo (05.500.22) 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 805.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal